LEI Nº 2.576/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais), repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS Nº. 3.594 de 18/04/2024, resolução nº. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das atividades da ações de saúde – atenção básica, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	537	3.3.90.14.00.00	16000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário piso da atenção básica conforme portaria 3.594/2024	Diárias – pessoal civil	SUS Federal- Custeio – atenção básica exercício corrente	50.000,00
02/015	10	301	0049	1	537	3.3.90.30.00.00	16000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário piso da atenção básica conforme portaria 3.594/2024	Material de consumo	SUS Federal- Custeio – atenção básica exercício corrente	750.000,00
02/015	10	301	0049	1	537	3.3.90.39.00.00	16000010	R$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco da atenção primária	Projeto	Incremento temporário piso da atenção básica conforme portaria 3.594/2024	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	SUS Federal- Custeio – atenção básica exercício corrente	400.000,00
							Total	1.200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 SUS- incremento temporário ao custeio de serviços de atenção BÁSICA EM SAÚDE; Fonte: 16000010 – SUS Federal- custeio atenção básica - exercício corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de setembro de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS